



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

CONTRATO ADMINISTRATIVO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO Nº. 28/2018-SEMED  
PROCESSO Nº 1719/2018-SEMED  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº SRP.005.2017.PMA.SEMED

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE E LIMPEZA), PARA ATENDERMOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROJOVEM, BRALF E AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO RME. QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA/PA (CONTRATANTE) E A EMPRESA DIVALE SERV. E COMÉRCIO MAT. EXPEDIENTE E INFORMÁTICA LTDA (CONTRATADA).

Por este instrumento de contrato administrativo para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE E LIMPEZA)** de um lado, que entre si celebraram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.078.493/0001-69, com sede na Rua Magalhães nº 26, bairro da Guanabara, CEP 67010-570, Ananindeua/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária a senhora **CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº. 395.306.122-49 e da carteira de identidade nº. 1355390, residente e domiciliada na Rua Cidade Nova IV, Travessa 48, casa 32, Coqueiro, CEP: 67133-271, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **DIVALE SERV. E COMÉRCIO MAT. EXPEDIENTE E INFORMÁTICA LTDA**, com sede na cidade de Ananindeua, estado do Pará, sito à Conjunto Cidade Nova V Travessa WE 31, 812. Bairro Cidade Nova. CEP: 67.133-102, inscrita no CNPJ/MF 22.555.417/0001-53, neste ato representada por seu representante legal, senhor **EVERTON RODRIGUES VALE**, Brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, à Travessa WE 29, Conjunto Cidade Nova IV. Bairro Cidade Nova. CEP: 67130-120, portador do CPF/MF nº 824.462.292-04 e da carteira de identidade nº 3765203 SSP/PA, doravante denominada simplesmente por **CONTRATADA**, têm ajustadas e contratadas o presente contrato tudo conforme o **Processo nº 1719/2018-SEMED**, Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº **SRP Nº. 005.2017.PMA.SEMED**, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei 10.520 de 17/07/2003 e demais dispositivos legais o Decreto Municipal competente, que regulamentou o pregão no Município de Ananindeua e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. - DO OBJETO:** O objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE E LIMPEZA)** para atendermos as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, PROJOVEM, BRALF e Rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações contidas no Edital e na proposta vencedora, bem como as condições reguladas pela legislação discriminada no preâmbulo deste instrumento contratual.

**Parágrafo Primeiro: ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR DE REFERÊNCIA:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                              | Unid. | Quant. | DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA |               |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------------------------------------|---------------|
|      |                                                                                                            |       |        | Unit. (R\$)                                  | Total(R\$)    |
| 1    | Ácido muriático, caixa c/12 unidades de 1000 ml                                                            | CX    | 20     | R\$ 48,10                                    | R\$ 962,00    |
| 2    | Água sanitária líquida incolor, alvejante, cloro ativo entre 2% a 2,5% (caixa com 12 unidades de 1 litro)  | CX    | 1.000  | R\$ 17,00                                    | R\$ 17.000,00 |
| 3    | Água sanitária líquida incolor, alvejante, cloro ativo entre 2% a 2,5% (caixa com 12 unidades de 5 litros) | Unid. | 250    | R\$ 12,00                                    | R\$ 3.000,00  |



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

| 4    | Álcool em gel, etílico, 70%, embalagem de 450 g. (Caixa com 12 unidades)                                                                                 | CX    | 150    | R\$ 55,60                                    | R\$ 8.340,00  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------------------------------------|---------------|
| 5    | Álcool líquido, etílico, hidratado, 92,8 graus, não aromatizado, cx c/ 12 unidades de 1000 ml.                                                           | CX    | 100    | R\$ 63,20                                    | R\$ 6.320,00  |
| 6    | Cloro em gel, embalagem de 750 ml                                                                                                                        | UND   | 100    | R\$ 11,90                                    | R\$ 1.190,00  |
| 7    | Detetizador, mata barata, pernilongo, mosquito. Embalagem com 300 ml                                                                                     | UND   | 1.000  | R\$ 8,10                                     | R\$ 8.100,00  |
| 8    | Desengordurante spray embalagem de 500 ml.                                                                                                               | UND   | 1.000  | R\$ 3,90                                     | R\$ 3.900,00  |
| 9    | Desinfetante líquido bactericida embalagem de 2 LT.                                                                                                      | UND   | 3.500  | R\$ 6,70                                     | R\$ 23.450,00 |
| 10   | Desinfetante líquido, à base de pinho, concentrado bactericida unidades de 500 ml)                                                                       | UND   | 2.500  | R\$ 3,60                                     | R\$ 9.000,00  |
| 11   | Desodorizador sanitário em pedra, aroma diversos com um gancho e uma pedra de 25 a 35g.                                                                  | UND   | 2.500  | R\$ 1,10                                     | R\$ 2.750,00  |
| 12   | Desodorizante de ambiente, contendo ingrediente ativo: cloreto de benzalcônico: 0,1% - embalagem de no mínimo 430 ml                                     | UND   | 1.200  | R\$ 7,70                                     | R\$ 9.240,00  |
| 13   | Detergente com glicerina, neutro, líquido, embalagem de 5 l.                                                                                             | UND   | 500    | R\$ 35,50                                    | R\$ 17.750,00 |
| 14   | Detergente líquido neutro, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e painéis contém tenso ativo biodegradável, caixa com 24 unidades de 500 ml | CX    | 200    | R\$ 35,90                                    | R\$ 7.180,00  |
| 15   | Detergente em gel para limpeza, embalagem de no mínimo 500g.                                                                                             | UND   | 200    | R\$ 24,10                                    | R\$ 4.820,00  |
| 16   | Limpa alumínio para uso geral (caixa com 12 unidades de 500 ml)                                                                                          | CX    | 100    | R\$ 15,60                                    | R\$ 1.560,00  |
| 17   | Limpa vidro com gatilho (caixa com 12 unidades de 500 ml)                                                                                                | CX    | 100    | R\$ 42,10                                    | R\$ 4.210,00  |
| 18   | Lustra móveis para todos os tipos de móveis (metal madeira, vidro e plástico) aerossol, embalagem de 200 ml.                                             | UND   | 500    | R\$ 3,10                                     | R\$ 1.550,00  |
|      |                                                                                                                                                          |       |        | <b>R\$ 130.322,00</b>                        |               |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                            | Unid. | Quant. | DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA |               |
|      |                                                                                                                                                          |       |        | Unit. (R\$)                                  | Total(R\$)    |
| 2    | Pano de chão multiuso, 42x70xm, com 85% de algodão, pacote com 3 unidades.                                                                               | PCTE  | 2500   | R\$ 7,00                                     | R\$ 17.500,00 |
| 4    | Pano de prato confeccionado em tecido branco, felpudo, absorção, medindo aproximadamente 65x40 cm.                                                       | UND   | 500    | R\$ 3,80                                     | R\$ 1.900,00  |
| 5    | Desentupidor de pia cabo de madeira plastificado 11x16 cm                                                                                                | UND   | 50     | R\$ 8,30                                     | R\$ 415,00    |
| 6    | Desentupidor de vaso sanitário com cabo em madeira plastificado 11x16cm                                                                                  | UND   | 50     | R\$ 11,20                                    | R\$ 560,00    |
| 8    | Escovinha com cerdas em nylon, cabo plástico com suporte, para limpeza de vaso sanitário.                                                                | UND   | 50     | R\$ 2,50                                     | R\$ 125,00    |
| 9    | Espanador grande                                                                                                                                         | UND   | 50     | R\$ 14,20                                    | R\$ 710,00    |
| 10   | Pano de chão, tipo saco duplo, reforçado, lavado e alvejado (pacote com 12 unidades medindo 80x60cm)                                                     | PCT   | 50     | R\$ 49,10                                    | R\$ 2.455,00  |



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**

| 11   | Pano multiuso tamanho 50cmx33, azul (limpa, enxuga e lava).                                                                                                                                      | UND   | 500    | R\$ 0,70                                     | R\$ 350,00     |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------------------------------------|----------------|
|      |                                                                                                                                                                                                  |       |        | <b>R\$ 24.015,00</b>                         |                |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                    | UNID. | Quant. | DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA |                |
|      |                                                                                                                                                                                                  |       |        | Unit. (R\$)                                  | Total(R\$)     |
| 1    | Sabão em barra 1 kg, caixa com 10und.                                                                                                                                                            | CX    | 200    | R\$ 44,85                                    | R\$ 8.970,00   |
| 2    | Sabão em barra 200 gramas, glicerinado, multiuso, biodegradável, para limpeza em geral (caixa com 50 unidades)                                                                                   | CX    | 200    | R\$ 53,56                                    | R\$ 10.712,00  |
| 3    | Sabão em pó biodegradável, tensoativo, temporantes, coadjuvantes, sinergistas, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias, água e carga. Embalagem primária de caixa de papelão de 500g. | UND   | 5000   | R\$ 1,69                                     | R\$ 8.450,00   |
| 4    | Sabonete líquido 5 LITROS                                                                                                                                                                        | UND   | 500    | R\$ 35,50                                    | R\$ 17.750,00  |
| 5    | Sabonete líquido 800 ml                                                                                                                                                                          | UND   | 1000   | R\$ 5,70                                     | R\$ 5.700,00   |
| 6    | Saponáceo em creme embalagem de 300ml                                                                                                                                                            | UND   | 150    | R\$ 3,90                                     | R\$ 585,00     |
|      |                                                                                                                                                                                                  |       |        | <b>R\$ 52.167,00</b>                         |                |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                    | Unid. | Quant. | DIVALE SERV E COM MAT EXPEDIENTE E INFO LTDA |                |
|      |                                                                                                                                                                                                  |       |        | Unit. (R\$)                                  | Total(R\$)     |
| 1    | Papel higiênico branco, pacote com 48 rolos com 50 metros. Fibras recicladas.                                                                                                                    | FRD   | 500    | R\$ 31,40                                    | R\$ 15.700,00  |
| 2    | Papel higiênico, 100% celulose, branco, folha dupla, rolo com 50 metros, pacote com 48 unidades.                                                                                                 | FRD   | 2500   | R\$ 56,70                                    | R\$ 141.750,00 |
| 3    | Papel interfolhado branco pacote com 1.250 folhas de 21,5x21 cm                                                                                                                                  | PCT   | 2000   | R\$ 10,60                                    | R\$ 21.200,00  |
| 4    | Papel toalha branco, de 1ª qualidade, cada pacote contém 2 unidades de 21,5X22,8)                                                                                                                | PCT   | 1500   | R\$ 2,25                                     | R\$ 3.375,00   |
|      |                                                                                                                                                                                                  |       |        | <b>R\$ 182.025,00</b>                        |                |

**VALOR TOTAL R\$ 388.529,00**

**Paragrafo Segundo:** Nos termos do inciso XI, artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93, faz parte deste, o Edital de Licitação e a proposta do Licitante Vencedor, conforme descritivo do **TERMO DE REFERENCIA** e proposta comercial da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O valor total do contrato é de **R\$ 388.529,00 (Trezentos e Oitenta e oito mil quinhentos e vinte nove reais)**, estando incluídos no preço todos os custos **DIRETOS E INDIRETOS** dos materiais e constituirá (ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** Obedecidas as formalidades legais o pagamento será efetuado mensalmente, por crédito em conta corrente no Banco fornecido pela contratada, a critério do setor responsável de cada administração em até 30 (trinta) dias após o concreto recebimento dos materiais, comprovadamente, após a LIQUIDAÇÃO de Nota Fiscal válida, a qual deverá ser apresentada junto ao recibo, e ATESTADA pelo servidor responsável da Contratante, devidamente acompanhada das Certidões do INSS, FGTS, CNDT e outras por leis exigidas, devida e obrigatoriamente regulares e atualizadas sob pena de violação ao dispositivo no § 3º do art. 195 da Constituição Federal 1988.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**

**Parágrafo Segundo:** Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**Parágrafo Terceiro:** Não haverá pagamento de qualquer adicional ao preço ajustado.

**Parágrafo Quarto:** Em caso de atraso nos pagamentos das parcelas ajustadas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplemento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:** A entrega dos materiais será mensal, diretamente nas Unidades de Ensino Fundamental e nas Unidades de Educação Infantil, sendo entrega porta a porta e deverá ser realizada impreterivelmente, de acordo com o cronograma previamente entregue pela SEMED, nos horários determinados, devendo esta entrega ser efetuada de 2ª feira a 4ª feira das 8:00 às 16:00h e na 5ª feira de 8:00 às 14:00h, excetuando-se a entrega nas sextas-feiras e em véspera de feriados, conforme a relação das escolas em anexo ao Termo de Referência.

**Parágrafo Primeiro:** Os materiais destinados a SEMED serão entregues diretamente na própria Secretaria, localizada na BR 316, Km 3, Travessa Magalhaes, nº 26 – Guanabara. Ananindeua/PA, cuja entrega deverá ser 2ª feira a 6ª feira, das 08:00 às 15:00h, de acordo com cronograma previamente entregue pela SEMED.

**Paragrafo Segundo:** O prazo de entrega dos matérias deverá ser realizado em até 02 (dois) dias seguidos a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme cronograma expedido pela SEMED.

**Paragrafo Terceiro:** Serão recebidos, apenas e exclusivamente, os materiais condizentes com as amostras apresentadas.

**Paragrafo Quarto:** As embalagens de modo geral devem ser resistentes e conferir proteção ao produto.

a) Não é permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem modificação do espaço interno original;

b) Não é permitido o reaproveitamento de embalagem que tenha sido utilizada para acondicionamento de outros produtos.

**Paragrafo Quinto:** Constatado qualquer irregularidade, quanto a qualidade ou quantidade, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas ser repostas no prazo de 36 (trinta e seis) horas e de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

**Paragrafo Sexto:** Durante a vigência da Ata os materiais fornecidos não poderão ser substituídos por outras marcas, salvo se apresentada pela Contratada e aceito pela Contratante, exposição de motivos, devidamente fundamentada, que demonstre a necessidade de ser efetivada a substituição da marca do material.

**Parágrafo Sétimo:** Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas com frete, transportes, seguro e demais custos advindos da entrega dos materiais nas dependências da Contratante.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da ordem de início do fornecimento, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 12.12200222.044

Natureza da despesa: 339030

Sub-elemento: 3390302200

Fonte: 10100

**Valor Total Alocado: R\$ 388.529,00 (Trezentos e Oitenta e oito mil quinhentos e vinte nove reais).**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**

**CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:** Os direitos e responsabilidades dos contratantes estão definidos nos artigos 81 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

**I - COMPETE À CONTRATANTE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a Contratada possa cumprir regularmente as condições estabelecidas neste Termo;
- b) Assegurar aos empregados da Contratada o acesso para a efetiva entrega dos materiais, respeitadas as normas de segurança interna da Contratante;
- c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da Contratada;
- d) Comunicar à Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento do objeto desta contratação;
- e) Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas.

**II – COMPETE À CONTRATADA:**

- a) Responsabilizar-se em relação aos seus empregados por todas as despesas decorrentes da entrega do objeto desta contratação;
- b) Substituir os materiais que não atendam às exigências expressas neste Termo de Referência. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais;
- c) Substituir, no prazo máximo de **36 (trinta e seis) horas**, o material fornecido com vício ou defeito;
- d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- e) Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para adoção das medidas cabíveis;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo quando em cumprimento do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento realizado pela Contratante;
- g) Manter os seus empregados, quando no interior do Edifício-Sede da Contratante, ou qualquer Escola de Ensino Fundamental, sujeitos às normas disciplinares respectivas, porém sem qualquer vínculo empregatício com a Contratante;
- h) Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação;
- i) Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos;
- j) Responsabilizar-se pelo prejuízo, apurado em laudo pela Contratante, causado por vícios ocultos presentes nos materiais fornecidos;
- k) A Contratada deverá exercer fiscalização permanente sobre os fornecimentos por ela executados, objetivando, manter elevado padrão de qualidade do objeto contratado;
- l) A Contratada, deverá manter permanente contato com a fiscalização da Contratante, para solução de eventuais problemas.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**

m) A Contratada será a única responsável por todo e qualquer dano provocado ao patrimônio da Contratante ou de terceiros, quando decorrentes da execução do fornecimento dos materiais objeto desta contratação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da autoridade máxima do Órgão contratante, nos casos enumerados nos itens I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de dispensa de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- III - judicial, nos termos da legislação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SEMED/PMA, por período de 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade;

**Parágrafo Primeiro:** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

**Parágrafo Segundo:** A aplicação da penalidade ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**Parágrafo Terceiro:** Das penalidades de que tratam as alíneas “a” a “d”, cabe recursos ou pedido de representação, conforme o caso.

**Parágrafo Quarto:** A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Órgão Licitante, mediante justificativa, não recomence a aplicação de outra penalidade.

**Parágrafo Quinto:** A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

- a) Recusa injustificada da contratada em assinar o instrumento de contrato no prazo estabelecido: 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- b) Atraso na entrega do objeto da licitação, em relação ao prazo estipulado: 0,33 (zero virgula trinta e três por cento) do valor global do item não entregue, por dia de atraso, limitando a 10% (dez por cento);
- c) Ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pela alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor global do item adjudicado;

**Parágrafo Sexto:** A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

**Parágrafo Sétimo:** O valor total das multas aplicação na vigência do contrato, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor total.

**Parágrafo Oitavo:** As sanções são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

**Parágrafo Nono:** O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa contratada a critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da CONTRATANTE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

**Parágrafo Decimo:** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

**Parágrafo Decimo-primeiro:** A multa será descontada dos pagamentos, eventualmente devidos pela Administração, com base nos §3º do artigo 86 e §1º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

**Paragrafo Decimo-segundo:** Em caso de atraso no pagamento das parcelas ajustadas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplemento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.

**CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº 1719/2018-SEMED, que contém o procedimento licitatório na modalidade **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP. 005.2017.PMA.SEMED.**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no processo administrativo de que é decorrente, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto n.º 11.698 de 16 de janeiro de 2009 que regulamentou o Registro de Preço no município de Ananindeua, e alterações, no que couber pela Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, pelos princípios de direito público e ainda, pelos dispositivos de direito privado.

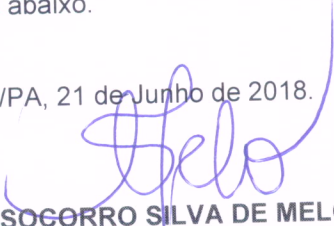
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:** A CONTRATADA na vigência do contrato, será a única responsável, por seu pessoal que empregar para o objeto ora avençado, que não terá relação de emprego com a Contratante e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos. No caso de vir o Contratante a ser acionado judicialmente, a Contratada o ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso venha a desembolsar.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** A CONTRATANTE designa a Servidora **RAIMUNDA COSTA MELO**, matrícula **29407-1**, para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca do Município de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir dúvidas oriundas do entendimento deste Contrato, ou, para exigir a sua execução, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustados e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

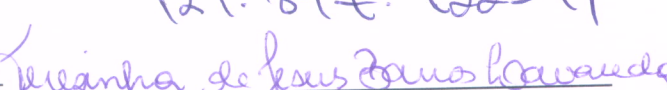
Ananindeua/PA, 21 de Junho de 2018.

  
**CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

  
**EVERTON RODRIGUES VALE**  
**Representante Legal**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1-   
CPF/MF nº 121.847.722-91

2-   
CPF/MF nº 663.980.812-15